



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 550/95

"RECONHECE, AUTORIZA E CONVALIDA OS EFEITOS DOS DECRETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NÚMEROS: 16/94, 18/94, 19/94 e 20/94".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, autorizados e convalidados os efeitos dos decretos do Executivo Municipal de números:

16/94 de 01/12/94	no valor	de	R\$ 43.804,00
18/94 de 12/12/94	no valor	de	R\$ 6.855,00
19/94 de 12/12/94	no valor	de	R\$ 2.870,00
20/94 de 30/12/94	no valor	de	R\$ 2.650,00

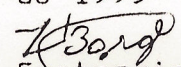
Parágrafo Primeiro - Os decretos de que se trata o caput deste artigo, abrem créditos adicionais suplementares à dotações orçamentárias do Executivo Municipal, utilizando como recursos às mencionadas suplementações, o cancelamento parcial de dotações do próprio orçamento municipal conforme anexos de I a IV.

Parágrafo Segundo - As suplementações efetivadas a custa de cancelamentos, realizadas pelos decretos mencionados no caput deste artigo, excedem o limite previsto pela Lei Municipal nº 503/93 em seu § 4º, que fixa o limite de 10% sobre o orçamento municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 20 de abril de 1995


José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal